

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 09 de novembro de 2023.

Cáceres/MT, em 22 de novembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

RESOLUÇÃO Nº. 20 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual através do Serviço Acolhimento Adultos e Famílias (SAAF), referente ao 1º Trimestres do exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 1.308 de 21/11/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 18 de outubro de 2023, com registro em Ata nº.345 e,

Considerando o memorando 15.419 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania encaminhados ao Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem quaisquer ressalvas e após análise e parecer apresentada pela comissão de financiamento e orçamento da Assistência Social a prestação de contas referente ao 1º trimestre do ano de 2023, do cofinanciamento Estadual através do Serviço de Acolhimento Adultos e Famílias (SAAF).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 18 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE PROCÓPIO MOREIRA

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 19 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referente ao 1º Trimestres do exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 1.308 de 21/11/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 18 de outubro de 2023, com registro em Ata nº.345 e,

Considerando o memorando 15.419 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania encaminhados ao Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem quaisquer ressalvas e após análise e parecer apresentada pela Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social a Prestação de Contas referente ao 1º Trimestre do ano de 2023, das contas oriundas do Cofinanciamento Federal, repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 18 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE PROCÓPIO MOREIRA

Presidente do CMAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI COMPLEMENTAR Nº 210, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a alteração das tabelas 2 e 3 do Anexo IV da Lei Complementar 199/2023 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se a tabela 2 do anexo IV da Lei Complementar nº 199, de 19 de janeiro de 2023, remanejando desta os Técnicos de Enfermagem, passando os mesmos a possuir tabela própria a seguir listados, de acordo com os respectivos valores:

Tabela 20

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I - 1.0	1.783,41	1.882,41	1.986,86	2.097,11	2.213,47	2.336,28	2.465,92	2.602,78	2.747,19	2.901,02
COD										
II - 1.4	2.496,77	2.635,35	2.781,60	2.935,96	3.098,92	3.270,91	3.452,43	3.644,01	3.846,25	4.061,63
COD										
III - 1.6	2.853,49	3.011,85	3.178,95	3.355,40	3.541,61	3.738,17	3.945,58	4.164,54	4.395,66	4.641,84
COD										
IV - 1.8	3.210,18	3.388,37	3.576,34	3.774,83	3.984,30	4.205,41	4.438,81	4.685,18	4.945,19	5.222,11
COD										
V - 2.0	3.566,84	3.764,77	3.973,73	4.194,28	4.427,02	4.672,72	4.932,03	5.205,78	5.494,70	5.802,34

20 – Técnico em Enfermagem

Art. 2º Altera-se a tabela 3 do anexo IV da Lei Complementar nº 199, de 19 de janeiro de 2023, remanejando desta os Auxiliares de Enfermagem, passando os mesmos a possuir tabela própria a seguir listados, de acordo com os respectivos valores:

Tabela 21

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I-1.0	1.559,05	1.645,58	1.732,11	1.818,64	1.905,16	1.991,69	2.078,22	2.164,75	2.251,28	2.338,58
COD										
II - 1.4	2.182,67	2.303,81	2.424,94	2.546,09	2.667,23	2.788,37	2.909,50	3.030,64	3.151,78	3.274,01

COD										
III - 1.6	2.494,48	2.632,93	2.771,37	2.909,81	3.048,25	3.186,71	3.325,15	3.463,59	3.602,03	3.741,72
COD										
IV - 1.8	2.806,29	2.962,04	3.117,79	3.273,54	3.429,29	3.585,03	3.740,79	3.896,53	4.052,29	4.209,44
COD										
V - 2.0	3.118,10	3.291,16	3.464,22	3.637,27	3.810,33	3.983,37	4.156,43	4.329,48	4.502,54	4.677,16

21 – Auxiliares de Enfermagem

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 22 de novembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.227, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.005,18 (mil e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Função:	23 – Comércio e Serviços		
Subfunção:	695 – Turismo		
Programa:	1006 – PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE		
Proj/Atividade:	1.029 - PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	(2.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		1.005,18

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 22 de novembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 51/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento.

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de software para uso da plataforma sisHABI,

Empresa: **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.635.117/0001-90, perfazendo** o valor total de R\$ 20.960,32 (vinte mil noventa e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de novembro de 2023.

Leandro Martins Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

Interessada: Secretaria Municipal e Saúde

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológico para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Cáceres – MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 358/2023

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02

Item	26123 Código	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02 Estrada Boa Esperança, 2320 de 2104/2105 ao fim - Fundo Canoas, RIO DO SUL - SC, CEP: 89163-554 Telefone: (47) 3520-9000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	001. 078. 132	ANESTÉSICO CITOCAINA 3% COM CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA	CX	40	135,38	5.415,20